



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 17 de setembro de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Escola do Legislativo do Distrito Federal (Elegis) recebeu requerimentos de três servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), solicitando a participação no seminário presencial **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APlicada às CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS**, e também o *pagamento de diárias e passagens* pela CLDF. Trata-se de um evento externo de educação, na modalidade presencial, com a duração de 16 horas/aula, portanto um evento de curta duração, com pagamento total pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. O curso é promovido pela **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/001-15**.

Este seminário tem como objetivo proporcionar ao servidor o domínio de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) capazes de otimizar, automatizar e dar maior precisão às diversas etapas do processo de contratação. Ele busca instruir o servidor desde a elaboração dos editais, passando pela análise de documentos e propostas, até o julgamento e acompanhamento da execução contratual. A aprendizagem é voltada para a prática, com enfoque na utilização responsável, ética e segura da tecnologia, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da administração pública. Dessa forma, a capacitação contribui para a modernização dos processos licitatórios, para a mitigação de riscos, para a redução de falhas humanas e para a promoção da transparência e da eficiência nas contratações públicas.

Os servidores que requerem a participação neste evento e também o pagamento de diárias e passagens são os seguintes:

| Servidor/a | Matrícula | Cargo | Lotação | Documento de Solicitação |
|--------------------------|-----------|------------------------------------|--|--------------------------|
| Ronieri Barbosa de Souza | 23.213 | Analista Legislativo | Comissão Permanente de Contratação (CPC) | 2315801 |
| Fabiano Bonfim Carregaro | 23.224 | Analista Legislativo | Núcleo de Dispensa de Licitação (NDL) | 2317842 |
| Guilherme Tapajós Távora | 12.511 | Técnico Administrativo Legislativo | Comissão Permanente de Contratação (CPC) | 2318065 |

Considerando as atribuições dos servidores requerentes, enquanto agentes de contratação e pregoeiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a participação no seminário **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS é de fundamental importância para o aprimoramento das suas atividades e, consequentemente, para a eficiência das contratações realizadas pela CLDF, através da Comissão Permanente de Contratação (CPC).

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos trouxe avanços significativos em termos de planejamento, transparência, eficiência e governança. Nesse contexto, o uso de ferramentas de IA apresenta-se como um recurso estratégico para:

- Apoiar a tomada de decisão por meio de análises mais rápidas e precisas;
- Mitigar Riscos relacionados à escolha de fornecedores e à conformidade com a legislação;
- Reduzir tempo e custos operacionais com maior eficiência e produtividade nas etapas consideradas repetitivas;

Além disso, a capacitação permitirá alinhar as práticas adotadas na CLDF às tendências mais atuais no campo da Administração Pública, ampliando a capacidade de inovação e de uso estratégico de dados para contratações públicas.

Dessa forma, a participação no referido curso não apenas aprimorará a atuação profissional dos servidores, mas também trará ganhos institucionais e sociais concretos, fortalecendo os processos licitatórios, a conformidade legal e a geração de valor público, em respeito aos princípios já abarcados pela Lei nº 14.133/2021.

Por fim, entende-se que se trata de investimento fundamental para que a atuação dos servidores e também a atuação do seus setores estejam alinhados à função estratégica do órgão, bem como dos interesses da sociedade.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Dessa forma, considerado o problema a ser resolvido por esta solicitação dos servidores, sob a perspectiva do interesse público, consideramos totalmente necessário e pertinente o pedido com a finalidade de promover a capacitação e atualização profissional dos mesmos permitindo um melhor desempenho de suas funções na área de gestão de pessoas.

2. DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ATENDENDO AO ART. 4º DO AMD 59/2023

| | | |
|----------|--|--|
| Inciso 1 | Apresentação, com as justificativas pertinentes, do problema a ser identificado e qual a contribuição do evento para a sua solução | Constante nos itens 1, 3 e 5 deste ETP |
| Inciso 2 | Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido | Constante no item 3 deste ETP |
| Inciso 3 | Correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor com o evento de capacitação pretendido | Constante no item 3 deste ETP |

| | | |
|----------|---|---|
| Inciso 4 | Proposta comercial atual que conste: nome da empresa, CNPJ, data em que será ofertado o evento, conteúdo programático, dados acadêmicos dos docentes, dados bancários, prazo de validade e data da proposta e contato comercial | Constante no item 5, 6 e 8 deste ETP e dos docs. SEI 2315794 e 2326914 deste processo |
|----------|---|---|

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES E DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES COM O EVENTO DE CAPACITAÇÃO

As competências e atribuições da CPC e do NDL possuem relação direta com os conteúdos abordados no curso '**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS**'.

A CPC e o NDL são responsáveis pela condução da fase externa das licitações na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, bem como pelo recebimento, exame e julgamento de documentos relativos aos pregões e procedimentos auxiliares, sempre em conformidade com a legislação vigente. Nesse sentido, os conhecimentos a serem adquiridos no curso contribuem para o aprimoramento das atividades da CPC e do NDL, uma vez que a aplicação da Inteligência Artificial pode:

- Apoiar o exame e julgamento de documentos, reduzindo falhas e aumentando a segurança jurídica;
- Aprimorar a análise de conformidade e riscos, nos processos licitatórios;
- Otimizar a condução da fase externa do Pregão Eletrônico, por meio de ferramentas tecnológicas que aumentam a eficiência e a transparência;
- Alinhar a atuação da Unidade às melhores práticas modernas de Gestão de Contratações Públicas, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.
-

Assim, a capacitação se mostra relevante e aderente às atribuições da CPC e do NDL, trazendo benefícios institucionais concretos para a CLDF ao fortalecer a qualidade, a eficiência e a integridade das contratações públicas conduzidas pelo órgão.

As atividades de pregoeiro envolvem a condução do pregão eletrônico, análise de propostas e documentações, elaboração de editais e apoio à Comissão Permanente de Contratação e seus membros titulares/Presidente. Já as atividades como agente de contratação envolvem a condução das contratações diretas pelo sistema eletrônico, análise de propostas e documentações, elaboração de avisos de contratação direta e apoio à Comissão Permanente de Contratação e seus membros titulares/Presidente.

O seminário relaciona-se diretamente com todas essas funções, pois a aplicação da IA pode otimizar a análise de documentos e propostas, apoiar a elaboração de editais mais eficientes, identificar e reduzir falhas no processo e mitigar riscos. Além disso, o conhecimento adquirido contribuirá para maior agilidade, segurança jurídica e transparência nos processos conduzidos, fortalecendo a qualidade das contratações públicas realizadas pela CLDF.

Os chefes imediatos e mediatos dos servidores estão de acordo com a sua solicitação e se responsabilizam pela necessidade dessa capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão.

Como se trata de um evento presencial, durante o horário de trabalho, haverá necessidade de

dispensa de ponto dos servidores nos dias do curso e também para o deslocamento á cidade de São Paulo, caso seja aprovado o pagamento de diárias e passagens pela CLDF.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A participação dos servidores no seminário presencial **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS** alinha-se aos objetivos estratégicos do Projeto de Modernização da Política de Capacitação Permanente (Processo Sei 00001-00039802/2023-86), coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Elegis. Este estudo técnico considera a **Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020)** e o **Planejamento Estratégico Institucional - PEI (AMD nº 146/2022)**.

A capacitação decorrente da participação neste evento está prevista na **Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF**, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025, aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação 01.01 - *Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.*

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

Com mais de 36 anos de atuação, a **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ 86.781.069/001-15 é uma referência de qualidade em apoio jurídico para a Administração Pública realizar suas contratações. O reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiabilidade das informações e soluções produzidas pela Zênite legitima a sua notória especialização. Produzidas por uma equipe de profissionais especialistas, as Soluções Zênite se apresentam por meio de seminários online e presenciais, cursos *in company*, ferramentas eletrônicas, orientações técnicas jurídicas e livros, que oferecem suporte imprescindível de informação e conhecimento em matérias de contratações públicas. São marcas do trabalho e da atuação da Zênite a inovação e o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, características essenciais para uma atuação segura e eficiente. Os Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela empresa vão no mesmo sentido (Docs. SEI 2327904 e 2327908).

Os instrutores envolvidos neste seminário se destacam pelo notório saber e experiência em eventos como este. **Alessandra Corrêa Santos** é advogada e Gerente de Produtos e Coordenadora Editorial das Soluções Eletrônicas Zênite. Ela também é integrante da Equipe Técnica Zênite e colaboradora da obra “Lei de licitações e contratos anotada” (8ª e 9ª edições, Zênite, 2011; 2013). É ainda autora de artigos jurídicos na área de licitações e contratos administrativos.

José Anacleto Abduch Santos é Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Paranaprevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná.

Já Wellington Rodrigo Monteiro é Doutor em Engenharia de Produção e Sistemas (IA e Otimização Multiobjetivo) pela PUCPR. Doutor em Administração (IA empresarial) pela Universidade Positivo. Mestre em Engenharia de Produção e Sistemas pela PUCPR. Bacharel em Engenharia de Computação pela PUCPR. Atualmente, é líder técnico em ciência de dados na área bancária e professor da PUCPR, ministrando disciplinas associadas à inteligência articial e demais disciplinas correlatas de TI. Tem mais de 12 anos de experiência na indústria em TI, atuando com IA, projetos de TI e desenvolvimento de software.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 2327338, 2327340, 2327342, 2327344 e 2327348).

Assim podemos concluir que tanto a instituição quanto os instrutores que atuarão no seminário satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

6. ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO: CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, DATA DO EVENTO E HORÁRIO

De acordo com a proposta comercial da instituição (Docs. SEI 2315794 e 2326914), o seminário **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS** está estruturado em 16 horas/aula, na modalidade presencial, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, das 08h30 às 18h00.

7. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO ANEXADOS AO PROCESSO

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de estado da Fazenda do Paraná.
- e) certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento de Curitiba.

8. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Razão Social: Zênite Informação e Consultoria S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Banco: Banco do Brasil (cód. 01)

Agência: 3041-4

Conta Corrente: 84229-X

9. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento para cada um dos três servidores será de R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme proposta diferenciada da instituição especialmente para a ELEGIS (Doc. SEI 2326914). Assim, o investimento total da contratação para os três servidores será de R\$ 14.685,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), valor que será também da Nota de Empenho.

Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

- * Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo.
- * Programa de Trabalho 01.128.8204.4088.0040: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo.
- * Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica 33.90.39.
- * Ação: 01.01 - Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado, de R\$ 305,93 a hora/aula está na média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 2327309) e demonstrada nos exemplos abaixo. Ressalta-se ainda que este valor cobrado pela Zênite cobre também dois almoços, quatro coffee-breaks, livro, apostila específica, material de apoio e o certificado.

| Evento | Instituição | Carga horária | Valor total | Valor hora/aula |
|--|-------------------|---------------|--------------|-------------------|
| Pregão Eletrônico com Inteligência Artificial | Grupo Orzil | 16 h/a | R\$ 4.347,00 | R\$ 271,68 |
| Gestão de Riscos nas Contratações Públicas com Inteligência Artificial | Inove Capacitação | 20 h/a | R\$ 5.390,00 | R\$ 269,50 |
| IA aplicada às licitações | JML | 16 h/a | R\$ 5.980,00 | R\$ 373,75 |
| Média | | | | R\$ 304,97 |

11. FORMA E PRAZO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em nome da **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ 86.781.069/001-15, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada na Proposta Comercial.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é justificável pela por se tratar de um evento único e indivisível, de curta duração, com 24 horas/aula, transcorrido em apenas dois dias.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de

Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta enviada à ELEGIS e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Promover o evento com profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento deste Estudo Técnico Preliminar e da Nota de Empenho, e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por portaria do Sr. Secretário Geral, juntamente com o seu substituto;
2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço com a entrega dos certificados e a regularidade fiscal da Contratada.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 92, de 02 de julho de 2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Desenvolver competências estratégicas para a condução da Comissão Permanente de Contratação (CPC) e do Núcleo de Dispensa de Licitação (NDL);
2. Capacitar os servidores para aplicar e disseminar o conhecimento adquirido em sua atuação profissional;
3. Proporcionar uma experiência de aprendizagem presencial, em momento a ser definido pela CPCI.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas, no período do último ano, para esta formação específica e para esta unidade demandante.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

20. Foro

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

21. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133/2021, referente à Nova Lei de Licitações e Contratos, e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal. A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 17/09/2025, às 16:36, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2327954 Código CRC: D0840C00.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00037024/2025-52

2327954v4



PARECER-PG Nº 455/2025-NPLC

Brasília, 24 de setembro de 2025.

EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, que promoverá o seminário presencial *"Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais"*, e que três servidores da CLDF solicitaram participação, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP (2327954).

O investimento total será de R\$ 14.685,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme Proposta (2326914). O SEO atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela (2333662).

No caso concreto, foi elaborado o ETP em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento

de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexistível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexistibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o ETP, a empresa contratada é descrita como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES E DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES COM O EVENTO DE CAPACITAÇÃO

As competências e atribuições da CPC e do NDL possuem relação direta com os conteúdos abordados no curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS.

A CPC e o NDL são responsáveis pela condução da fase externa das licitações na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, bem como pelo recebimento, exame e julgamento de documentos relativos aos pregões e procedimentos auxiliares, sempre em conformidade com a legislação vigente. Nesse sentido, os conhecimentos a serem adquiridos no curso contribuem para o aprimoramento das atividades da CPC e do NDL, uma vez que a aplicação da Inteligência Artificial pode:

- Apoiar o exame e julgamento de documentos, reduzindo falhas e aumentando a segurança jurídica;
- Aprimorar a análise de conformidade e riscos, nos processos licitatórios;
- Otimizar a condução da fase externa do Pregão Eletrônico, por meio de

ferramentas tecnológicas que aumentam a eficiência e a transparência;

· Alinhar a atuação da Unidade às melhores práticas modernas de Gestão de Contratações Públicas, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

·

Assim, a capacitação se mostra relevante e aderente às atribuições da CPC e do NDL, trazendo benefícios institucionais concretos para a CLDF ao fortalecer a qualidade, a eficiência e a integridade das contratações públicas conduzidas pelo órgão.

As atividades de pregoeiro envolvem a condução do pregão eletrônico, análise de propostas e documentações, elaboração de editais e apoio à Comissão Permanente de Contratação e seus membros titulares/Presidente. Já as atividades como agente de contratação envolvem a condução das contratações diretas pelo sistema eletrônico, análise de propostas e documentações, elaboração de avisos de contratação direta e apoio à Comissão Permanente de Contratação e seus membros titulares/Presidente.

O seminário relaciona-se diretamente com todas essas funções, pois a aplicação da IA pode otimizar a análise de documentos e propostas, apoiar a elaboração de editais mais eficientes, identificar e reduzir falhas no processo e mitigar riscos. Além disso, o conhecimento adquirido contribuirá para maior agilidade, segurança jurídica e transparência nos processos conduzidos, fortalecendo a qualidade das contratações públicas realizadas pela CLDF.

Os chefes imediatos e mediatos dos servidores estão de acordo com a sua solicitação e se responsabilizam pela necessidade dessa capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão.

Como se trata de um evento presencial, durante o horário de trabalho, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores nos dias do curso e também para o deslocamento á cidade de São Paulo, *caso seja aprovado o pagamento de diárias e passagens pela CLDF.*

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A participação dos servidores no seminário presencial INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS alinha-se aos objetivos estratégicos do Projeto de Modernização da Política de Capacitação Permanente (Processo Sei 00001-00039802/2023-86), coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Elegis. Este estudo técnico considera a Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020) e o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (AMD nº 146/2022).

A capacitação decorrente da participação neste evento está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025, aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação 01.01 - *Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.*

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

Com mais de 36 anos de atuação, a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/001-15 é uma referência de qualidade em apoio jurídico para a Administração Pública realizar suas contratações. O reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiabilidade das informações e soluções produzidas pela Zênite legitima a sua notória especialização. Produzidas por uma equipe de profissionais especialistas, as Soluções Zênite se apresentam por meio de seminários online e presenciais, cursos *in company*, ferramentas eletrônicas, orientações técnicas jurídicas e livros, que oferecem suporte imprescindível de informação e conhecimento em matérias de contratações públicas. São marcas do trabalho e da atuação da Zênite a inovação e o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, características essenciais para uma atuação segura e eficiente. Os Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela empresa vão no mesmo sentido (Docs. SEI 2327904 e 2327908).

Os instrutores envolvidos neste seminário se destacam pelo notório saber e experiência em eventos como este. Alessandra Corrêa Santos é advogada e Gerente de Produtos e Coordenadora Editorial das Soluções Eletrônicas Zênite. Ela também é integrante da Equipe Técnica Zênite e colaboradora da obra “Lei de licitações e contratos anotada” (8^a e 9^a edições, Zênite, 2011; 2013). É ainda autora de artigos jurídicos na área de licitações e contratos administrativos.

José Anacleto Abduch Santos é Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Paranaprevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná.

Já Wellington Rodrigo Monteiro é Doutor em Engenharia de Produção e Sistemas (IA e Otimização Multiobjetivo) pela PUCPR. Doutor em Administração (IA empresarial) pela Universidade Positivo. Mestre em Engenharia de Produção e Sistemas pela PUCPR. Bacharel em Engenharia de Computação pela PUCPR. Atualmente, é líder técnico em ciência de dados na área bancária e professor da PUCPR, ministrando disciplinas associadas à inteligência articial e demais disciplinas correlatas de TI. Tem mais de 12 anos de experiência na indústria em TI, atuando com IA, projetos de TI e desenvolvimento de software.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 2327338, 2327340, 2327342, 2327344 e 2327348).

Assim podemos concluir que tanto a instituição quanto os instrutores que atuarão no seminário satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as atividades da servidora. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia

indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 2327338, 2327340, 2327342, 2327344 e 2327348).

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária, bem como foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Rafael Vacanti
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo, em 24/09/2025, às 17:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2339862 Código CRC: 2AB7B7AA.



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025
PROCESSO Nº 00001-00037024/2025-52

| | |
|---|-------------------------------------|
| Modalidade: Inexigível | Referência: Art. 74, III, f. |
| Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | |
| Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL | |
| Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Saldo Orçamentário Atual (Autorizado): | R\$ 1.341.100,00 |
| Valores Reservados e Empenhados (este já incluso): | R\$ 1.154.108,28 |
| Saldo Orçamentário Atual (Disponível): | R\$ 186.991,72 |
| Valor desta Despesa: R\$ 14.685,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) | |
| Credor: | |
| 86.781.069/0001-15 - ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA | R\$ 14.685,00 |
| S/A. | |
| Especificação / Observação: Contratação de empresa, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para ministrar o curso "Inteligência artificial aplicada às contratações da administração e das estatais" a 3 servidores da CLDF, evento externo de educação, na modalidade presencial, com a duração de 16 horas/aula, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, das 08h30 às 18h00, em São Paulo/SP, conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 2327954). | |
| Valor total da despesa = R\$ 14.685,00, sendo: R\$ 4.895,00 (valor unitário) x 3 inscrições = R\$ 14.685,00. (Classificação orçamentária: 33.90.39-48). | |
| Conforme Proposta (SEI 2326914), Parecer-PG nº 455/2025-NPLC (SEI 2339862), Despacho GMD (SEI 2360372) e Despacho DAF (SEI 2368531). | |
| EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 408, NA PÁGINA 42 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R\$ 400.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa. | |

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 14.685,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA** - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, em 13/10/2025, às 14:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES** - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a), em 13/10/2025, às 16:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO** - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 13/10/2025, às 16:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2368940 Código CRC: A9025C66.

